



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
Coordenadoria de Fiscalização de Concessões - CFCO*



PROCESSO nº. 1.071.498

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: ABRAPARK – Associação Brasileira de Estacionamento

DENUNCIADO: Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG

EXERCÍCIO: 2019

Tratam os autos de denúncia, com pedido de liminar de suspensão, formulada por ABRAPARK – Associação Brasileira de Estacionamento, em face da CHAMADA PÚBLICA N. 375/2019, promovida pelo município de Uberlândia, cujo objeto consiste na contratação de entidade sem fins lucrativos de interesse social para a execução dos serviços de administração, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos em vias e logradouros públicos do Município de Uberlândia.

De acordo com o relatório de fls. 278 a 282.

Aos 03 de dezembro de 2019 remeto os autos conclusos para parecer do Douto Ministério Público de Contas.

Luciana Menicucci de Miranda Procópio
Coordenadora